



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Princesa  
Isabel, 678 São  
Caetano

##### Telefone



##### Horário



De Segunda à Sexta  
das 08:00 as 14:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO FINANCEIRO - 651.24. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 652.24. DECRETO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - SAÚDE
- DECRETO FINANCEIRO - 653.24. DECRETO SUPLEMENTAÇÃO - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 654.24. DECRETO SUPLEMENTAÇÃO - EDUCAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO - 655.24. DECRETO QDD - SAÚDE
- DECRETO FINANCEIRO - 656.24. DECRETO SUPLEMENTAÇÃO - SAÚDE
- DECRETO FINANCEIRO - 657.24. DECRETO SUPLEMENTAÇÃO - CÂMARA
- DECRETO FINANCEIRO - 658.24. DECRETO QDD - EDUCAÇÃO

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO - PE 0019-2024

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 026-S/2023
- EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 027-S/2023
- EXTRATO DO CONTRATO N° 0391-2024 - ALFAGRA SUL - PE SRP N° 0009-2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

### Decreto Nº: 651/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE</b>		
3.3.90.39.00/16610000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	377,83	0,00
3.3.90.40.00/16610000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	0,00	377,83
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>377,83</b>	<b>377,83</b>
<b>2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS</b>		
3.3.90.36.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	20.000,00	0,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>20.377,83</b>	<b>20.377,83</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>20.377,83</b>	<b>20.377,83</b>

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





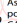
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

## RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	20.000,00	20.000,00	16610000 - Transferência de Recursos dos	377,83	377,83

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 11 de Novembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO  Assinado de forma digital  
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**Augusto Narciso Castro**  
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

### Decreto Nº: 652/2024

Abre Suplementação por excesso de arrecadação ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Suplementação por excesso de arrecadação ao Orçamento do Município no valor de R\$ 338.055,15 ( trezentos e trinta e oito mil, cinquenta e cinco reais, quinze centavos), conforme detalhamento abaixo:

#### 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

##### 2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

##### 3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado

99.485,37

16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos salariais p/ profiss de enfermagem

99.485,37

##### 3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil

68.747,33

16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos salariais p/ profiss de enfermagem

68.747,33

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

168.232,70

##### 2120 - MAC - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA

##### 3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado

15.983,06

16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos salariais p/ profiss de enfermagem

15.983,06

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

15.983,06

##### 2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)

##### 3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado

3.493,91

16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos salariais p/ profiss de enfermagem

3.493,91

##### 3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil

3.005,74

16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos salariais p/ profiss de enfermagem

3.005,74

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

6.499,65

##### 2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO

##### 3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado

47.493,82

16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos salariais p/ profiss de enfermagem

47.493,82

##### 3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil

6.011,48

16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos salariais p/ profiss de enfermagem

6.011,48

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

53.505,30

##### 2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 2 / 3

**Decreto Nº: 652/2024**

3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	13.304,93
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos salariais p/ profiss de enfermagem	13.304,93
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	23.120,78
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos salariais p/ profiss de enfermagem	23.120,78
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	36.425,71
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT	
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	941,59
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos salariais p/ profiss de enfermagem	941,59
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	941,59
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	9.889,60
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos salariais p/ profiss de enfermagem	9.889,60
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	9.237,61
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos salariais p/ profiss de enfermagem	9.237,61
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	19.127,21
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	17.932,99
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos salariais p/ profiss de enfermagem	17.932,99
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	13.664,01
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos salariais p/ profiss de enfermagem	13.664,01
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	31.597,00
2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO	
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	3.298,47
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos salariais p/ profiss de enfermagem	3.298,47
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	1.502,87
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos salariais p/ profiss de enfermagem	1.502,87
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.801,34
2173 - MAC - CREADH	
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	941,59
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos salariais p/ profiss de enfermagem	941,59
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	941,59
TOTAL DA UNIDADE:	338.055,15
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:</b>	<b>338.055,15</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

**Decreto Nº: 652/2024**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16050000 - Assistência financeira da União	338.055,15	0,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 11 de Novembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

### Decreto Nº: 653/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 2.963,03 (dois mil, novecentos e sessenta e tres reais, tres centavos), conforme detalhamento abaixo:

#### 1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	2.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	963,03
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social	963,03

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.963,03

TOTAL DA UNIDADE: 2.963,03

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 2.963,03**

**Art. 2º** - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	2.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.000,00

2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30 - Material de Consumo	963,03
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social	963,03

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 963,03

TOTAL DA UNIDADE: 2.963,03

**TOTAL DAS ANULAÇÕES: 2.963,03**







PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

**Decreto Nº: 653/2024**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	2.000,00	2.000,00	16610000 - Transferência de Recursos dos	963,03	963,03

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 11 de Novembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

### Decreto Nº: 654/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.688.088,50 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, oitenta e oito reais, cinquenta centavos), conforme detalhamento abaixo:

#### 1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2078 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB FUNDAMENTAL 70%	
3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais	1.080.000,00
15401070 - Recursos FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos dest. a Remuner. dos Profissionais da Educ. Basica	1.080.000,00
3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais	605.000,00
15411070 - Recursos do FUNDEB - Complem. da União - VAAF destinado a Remuneracao dos Profissionais da Educacao	605.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.685.000,00
2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	3.088,50
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	3.088,50
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.088,50
TOTAL DA UNIDADE:	1.688.088,50
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:</b>	<b>1.688.088,50</b>

**Art. 2º** - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2076 - PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	
3.3.90.30 - Material de Consumo	3.088,50
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	3.088,50
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.088,50
2081 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	1.685.000,00
15421070 - Recursos do FUNDEB - Complem. da Uniao - VAAT destinado a Remuneracao dos Profissionais da Educacao	1.685.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.685.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

**Decreto Nº: 654/2024**

TOTAL DA UNIDADE:	1.688.088,50
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>	<b>1.688.088,50</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

**Decreto Nº: 654/2024**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15401070 - Recursos FUNDEB - Impostos e	1.080.000,00	0,00	15411070 - Recursos do FUNDEB -	605.000,00	0,00
15421070 - Recursos do FUNDEB -	0,00	1.685.000,00	15500000 - Transferencia do Salario-	3.088,50	3.088,50

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 11 de Novembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital  
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

**Decreto Nº: 655/2024**

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA</b>		
<b>2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO</b>		
3.3.90.39.00/15001002 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	17.312,83	0,00
3.3.90.40.00/15001002 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	0,00	13.303,78
3.3.90.46.00/15001002 - Auxilio-Alimentacao	0,00	4.009,05
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>17.312,83</b>	<b>17.312,83</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>17.312,83</b>	<b>17.312,83</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>17.312,83</b>	<b>17.312,83</b>

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

## RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	17.312,83	17.312,83			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 11 de Novembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital  
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

### Decreto Nº: 656/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 35.376,68 ( trinta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais, sessenta e oito centavos), conforme detalhamento abaixo:

#### 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

##### 2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

12.200,98

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau

12.200,98

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

12.200,98

##### 2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

8.065,25

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau

8.065,25

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

8.065,25

##### 2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

15.110,45

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau

15.110,45

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

15.110,45

TOTAL DA UNIDADE:

35.376,68

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:**

**35.376,68**

**Art. 2º** - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

##### 2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.30 - Material de Consumo

29.276,19

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau

29.276,19

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

29.276,19

##### 2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

**Decreto Nº: 656/2024**

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	6.100,49
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	6.100,49
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	6.100,49
TOTAL DA UNIDADE:	35.376,68
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>	<b>35.376,68</b>







PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

**Decreto Nº: 656/2024**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	35.376,68	35.376,68			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 11 de Novembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

### Decreto Nº: 657/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão, novecentos mil reais ), conforme detalhamento abaixo:

#### 0101 - CÂMARA DE VEREADORES

##### 2001 - GESTÃO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

3.3.90.14 - Diarias-Civil	35.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	35.000,00
3.3.90.33 - Passagens e Desp.c/Locomocao	40.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	40.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 75.000,00

##### 2002 - CAMV - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	700.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	700.000,00
3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais	180.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	180.000,00
3.1.90.94 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	375.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	375.000,00
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	540.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	540.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.795.000,00

##### 2003 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO

3.3.90.14 - Diarias-Civil	15.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	15.000,00
3.3.90.33 - Passagens e Desp.c/Locomocao	15.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	15.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 30.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 1.900.000,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 1.900.000,00**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

**Decreto Nº: 657/2024**

**Art. 2º** - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

**0101 - CÂMARA DE VEREADORES**

1001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INST. E

4.4.90.39 - Outros Serviços Terceiro P. Jurídica

1.900.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.900.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

1.900.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

1.900.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES:****1.900.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

**Decreto Nº: 657/2024**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	1.900.000,00	1.900.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 11 de Novembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

**Decreto Nº: 658/2024**

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA</b>		
<b>2081 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS ENSINO INFANTIL - FUNDEB</b>		
3.1.90.11.00/15421070 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	0,00	35.000,00
3.1.90.13.00/15421070 - Obrigacoes Patronais	35.000,00	0,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>35.000,00</b>	<b>35.000,00</b>
<b>2083 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL</b>		
3.3.90.36.00/15500000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	0,00	1.500,00
3.3.90.39.00/15500000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.500,00	0,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>36.500,00</b>	<b>36.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>36.500,00</b>	<b>36.500,00</b>

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





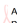
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

## RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15421070 - Recursos do FUNDEB -	35.000,00	35.000,00	15500000 - Transferencia do Salario-	1.500,00	1.500,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 11 de Novembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO  Assinado de forma digital  
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**Augusto Narciso Castro**  
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação  
Supervisão de Licitação e Compras

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019-2024  
Processo Administrativo nº 00.142.488-2024

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, designada (o) pelo Decreto nº 10.338/2023, torna pública a Retificação a acerca do Edital de Licitação do **Pregão Eletrônico Nº 0019-2024**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÁS E VASILHAME DE GÁS, fazendo constar as informações correta no edital anexado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Site Oficial do Município <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter>, no site do Banco do Brasil - [www.licitacoes-e2.bb.com.br/](http://www.licitacoes-e2.bb.com.br/), sob o número **1058371**.

**Onde se lê:**

**12.22. Qualificação Técnica:**

**12.22.1** Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

**12.22.2** Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

**12.22.3** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

**12.22.4** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**Leia-se:**

**12.22. Qualificação Técnica:**

**12.22.1.** Será comprovada mediante a apresentação para revendedores e distribuidores:

**12.22.1.1.** Certificado de Posto Revendedor de Gás GLP, emitido pela Agência Nacional de Petróleo – ANP;

**12.22.2.** Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação  
Supervisão de Licitação e Compras

12.22.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

12.22.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.22.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Em virtude de alterações no edital, que podem impactar a competitividade do certame, informamos a modificação das datas e horários das fases de recebimento de propostas e da sessão de disputa. Ficam estabelecidas as seguintes novas datas:

- Início do recebimento das propostas de preços: 12 de novembro de 2024, a partir das 08h00min;
- Início da sessão de disputa: 27 de novembro de 2024, às 09h00min.

O Edital retificado estará disponível a partir do dia 12/11/2024, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Site Oficial do Município <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter>, no site do Banco do Brasil - [www.licitacoes-e2.bb.com.br/](http://www.licitacoes-e2.bb.com.br/), sob o número **1058371**.

O interessado deverá observar, rigorosamente, **as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta**, atentando, também, para o início da disputa.

As informações serão fornecidas somente mediante os telefones (73) 98123-0781 e através do e-mail: [licitacaoprefeituradeitabuna@gmail.com](mailto:licitacaoprefeituradeitabuna@gmail.com).

Itabuna, 08 de novembro de 2024.

Roseane dos Santos Ribeiro Sampaio  
Pregoeira Designada







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

**AVISO**

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026-S/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO  
PROC. ADM. 043-S/2023**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO PENSO – DIVERSOS.

**Data dos Contratos:** 11 de novembro de 2024.

**Vigência:** 31/12/2024 ou com a entrega definitiva do objeto.

**Contratadas:**

- **CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10, nº do contrato: **297-S/2024**, tendo como valor global **R\$ 2.537,27 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE	FONTE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1919	16000000	2117	339030
1919	16000000	2136	339030

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

**AVISO**

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027-S/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO  
PROC. ADM. 079-S/2023**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, A FIM DE CUMPRIR AÇÕES JUDICIAIS E DEMANDA REFERENCIADA.

**Data do Contrato:** 11 de novembro de 2024.

**Vigência:** 31/12/2024 ou com a entrega definitiva do objeto.

**Contratadas:**

• **LA VITTA PRODUTOS HIGIENICOS LTDA**, CNPJ sob nº 43.192.344/0001-52, nº do contrato: **298-S/2024**, tendo como valor global **R\$ 197.760,00 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1919	15001002	2136	339030

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0391/2024****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0009-2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.125.856-2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0391/2024. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.125.856-2024; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010-2024. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ Nº 31.027.072/0001-56; **CONTRATADA:** ALFAGRA SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ Nº 97.397.921/0001-71. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABUNA-BA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.528,20 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS); **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO. **DATA DE ASSINATURA:** 11 DE NOVEMBRO DE 2024. **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** ADRIANA DOS SANTOS SOUZA TUMISSA.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/69FD-6756-E782-A0AA-E24B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 69FD-6756-E782-A0AA-E24B



### Hash do Documento

4f6fc5c62272793ecfe739f086bd0d03e6d28fb1f715f15538535b681f61d917

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/11/2024 18:27 UTC-03:00